



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^a e 2^a discussão

Sala das sessões 16/06/1977

Sebastião Magalhães de Jesus

PRESIDENTE DE LEI Nº 24 / 97

A Comissão de:

Legislação, Justiça e
Redação

Sala das Sessões 16/06/1977

[Assinatura]

PRESIDENTE

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
PRÓ-VIDA DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE "PRÓ-VIDA DE GUANHÃES" estabelecida à Rua Dayse Ferreira Nº 25, nesta cidade de Guanhanes, MG, CGC 01.943.390/0001 - 04

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 de junho de 1.997

Paula

MARIA ANÍDIA DE PAULA
VEREADORA



A Comissão de
Legislação, Justiça e
Pedição é favorável
o projeto como está
redigido.

16/06/97

Antônio Sérgio F. de Oliveira
L. M. C. S.
Maurício José Moura F. S.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

